

PORTARIA Nº 169/2026- GP/TCE

18 de junho de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCERN);

RESOLVE:

Autorizar a realização de trabalho não presencial pelos servidores elencados no Anexo Único a esta Portaria.

Publique-se.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 169/2026–GP/TCE

Nº	Servidor	Matrícula	Modalidade Não Presencial	Lotação	Início	Fim
1	BRUNO MACEDO RIBEIRO	10.221-7	Híbrido	DPG	03/08/2026	18/12/2026
2	DANIEL SIMÕES BARBOSA NEVES DE OLIVEIRA	10.142-7	Remoto	CONJU	01/07/2026	30/09/2026
3	GUILHERME FRIEDRICH BOIKO	10.127-3	Remoto	CONJU	22/06/2026	10/07/2026
4	KÁTIA REGINA DOS SANTOS NOBRE	9.954-6	Remoto	DPG	01/08/2026	31/12/2026
5	LAÍS STUDART DE MENESES FEITOSA	10.187-7	Remoto	PROC_LRC	01/08/2026	31/07/2027
6	PRISCILLA ISABELLE MAGALHAES MONTENEGRO CAVALCANTI PADILHA	10.065-0	Remoto	GCPOT	03/08/2026	02/08/2027